



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 3591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 951/2006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

**“REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 945/2006,
DE 05 DE ABRIL DE 2006”.**

Eledir Barcelos de Souza, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, 11 de setembro de 2006.

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 3591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

LEI N.º 951/2006 DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

**“REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 945/2006,
DE 05 DE ABRIL DE 2006”.**

Eledir Barcelos de Souza, Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, 11 de setembro de 2006.

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**AUTOGRAFO DE LEI N.º 010/06
DE 29 DE AGOSTO DE 2006.
DO**

Projeto de lei n.º 11/2006 de 05 de junho de 2006.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO- ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REGIMENTALMENTE APROVOU O PROJETO DE LEI N.º 011/2.006, “Revoga as disposições da lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.”“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SANCIONAR E PROMULGAR A SEGUINTE LEI.

APRESENTA O SEGUINTE AUTOGRAFO DE LEI:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala das sessões da Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo-MS, em 29 de AGOSTO de 2006**


Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente


André Luis Bacala Ribeiro
1.º Secretário

Este autógrafo de lei sob o n.º 010/06, ficara fixado no mural da recepção desta Egrégia Casa Legislativa, para conhecimento do público e registrado na folhas do livro próprio



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, N° 1700
FONE/FAX: (0XX67) 591-1122 / 591-1486
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo-MS, 29 de Agosto de 2006.

Ofício n.º 167/06

Excelentíssima Senhora,

Venho através deste, em cumprimento ao Regimento Interno encaminhar a Vossa Excelência, com cópia em anexo os **Autógrafos de Lei n.º 010/06 e 011/06** de autoria de Poder Legislativo municipal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de consideração.

Atenciosamente,

Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente

Exma. Senhora
Eledir Barcelos de Souza
DD. Prefeita Municipal
Nesta.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 3591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Projeto de lei n.º 11/2006 de 05 de junho de 2006.

“Revoga as disposições da lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.”

A Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, **Eledir Barcelos de Souza**, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica Revogada a Lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, 05 de Junho de 2006.

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal de Santa Rita do Pardo - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 3591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 011/2006

Senhor Presidente:

Senhores e Senhoras Vereadores(as).

O Projeto de Lei nº 11/2006, em anexo, serve-se para a finalidade especial de revogar a Lei 945/2006, de 05 de Abril de 2006.

Destarte, solicita-se seja o mesmo referendado pelos nobres Edis.

Solicita-se, igualmente, a aprovação unânime dessa Casa de Leis, solicitando, ainda, a tramitação do incluso Projeto de Lei, em regime de Urgência Especial e, ao final, a aprovação por esta conceituada Casa Legislativa.

Santa Rita do Pardo MS, 05 de Junho de 2006.

Atenciosamente,

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal de Santa Rita
do Pardo - MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 3591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

OFÍCIO Nº 437/2.006/SCG.

Santa Rita do Pardo-MS, 05 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor
Cleudenide Ferreira de Freitas
Presidente da Egrégia Casa de Leis
Santa Rita do Pardo - MS.

Assunto: Encaminhamento.

Senhor Presidente;

Vimos por meio deste, encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 011/2006, “**REVOGA AS DISPOSIÇÕES DA LEI 945/06, DE 05 DE ABRIL DE 2006**”, para apreciação e julgamento em Regime de Urgência especial, por esta egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

Eledir Barcelos de Souza
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de
Santa Rita do Pardo - MS

PROTOCOLO GERAL

N 147 / 106

14/06/06
[Handwritten signature]

Visto